



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

INDICAÇÃO Nº 212/2023

AUTOR: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES-JUBINHA

Aprovado por unanimidade  
Em Sessão de 19/06/2023

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicita a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo, mostrando a necessidade em alterar o Estatuto dos Servidores Municipais para incluir no Estatuto a previsão para redução da carga horária para os pais que possuem filhos com alguma espécie de síndrome ou autismo.

## JUSTIFICATIVA

Aos pais servidores que apresentarem laudos técnicos e parecer jurídico favorável e que possuem filhos com alguma espécie de síndrome ou autismo, possam ter sua carga horária de trabalho reduzida. Sabemos que essas crianças, por serem especiais requer uma atenção redobrada dos pais, necessitando que o servidor público venha a ter uma carga horária reduzida para que possam dar mais atenção e cuidados aos seus filhos. Assim peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Palácio Adiel Antônio Ribeiro  
Nova Xavantina-MT, 19 de junho de 2023.

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES-JUBINHA  
Vereador

Edemundo Aparecido G. dos Reses  
Vereador

Adriano L. da Silva  
Vereador

Ivan Martins da Silva  
Vereador

Paulo C. Trindade  
Vereador

Willian M. Batista (Bicudo)  
Vereador

Anilton Silva de Moura  
Vereador

Jose A. da Silva (Nego)  
Vereador

Elias Bueno De Souza  
Vereador

Sebastião N. de Oliveira-Curica  
Vereador